

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000301 Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano 2

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeüba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 63A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80

13º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO № 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 042/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o regular processamento do procedimento de credenciamento para Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos, Especialidades, Ultrassonografias, Procedimentos E Exames Laboratoriais para atendimento as necessidades do município de Condeúba - BA, resolve:

A Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 71, inciso IV e:

- Considerando o resultado do procedimento de credenciamento constante em relatório datado de 28 de Julho de 2025;
- Considerando o decurso do prazo legal sem interposição de recursos, conforme o art. 165, I da referida lei:
- Considerando a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no edital de chamamento público.

I - ADJUDICAR

O objeto do certame às seguintes empresas e profissionais habilitados, conforme análise documental e resultado final do processo:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	ESPECIALIDADES
CR FREITAS SERVICOS	60.421.027/0001-80	MÉDICO CLINICO GERAL PSF
MEDICOS LTDA		

PESSOA FÍSICA	CPF	PFESPECIALIDADES
LUIS MIGUEL CANGUÇU	069.885.945-66	ODONTOLOGIA
ROCHA		

Página 002



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000301

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — 8A - Proça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNP3: 13-694-138/0001-80

II - HOMOLOGAR

O presente processo de credenciamento, tendo sido obedecidas todas as disposições legais pertinentes e não havendo interposição de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e promova-se a formalização dos contratos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Condeúba/BA, 10 de Novembro de 2025.

Município de Condeúba – BA Micael Batista Silveira Prefeito Municipal